

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO de CURIMATÁ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede Administrativa localizada na Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, na Cidade de Curimatá-Piauí, **ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Senhor Wilson Sousa de Carvalho, residente e domiciliado na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

CONTRATADA: GLAUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, autônoma, portador do RG nº 2.476.709 SSPI, inscrita no CPF sob o nº 917.740.803-97, residente e domiciliado na localidade Covas, Zona Rural, no Município de Curimatá, Estado do Piauí, através de seu representante legal, que abaixo assina, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com os preceitos de Direito Público, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado, mediante as condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação de vigência do CONTRATO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO**, por 60 (sessenta) dias, com vigência até 30 de setembro de 2024, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual justifica-se pelo fato de que até o presente momento não ter sido finalizado o Processo Licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, uma vez que os processos licitatórios realizados até o presente momento foram declarados desertos ou fracassados;

Sendo assim, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços públicos, no tocante à administração fornecer o devido e regular transporte escolar público aos alunos da rede municipal de ensino e;

Em atenção ao princípio da administração pública da finalidade e impessoalidade, onde o agente público deve exercer seu cargo visando ao interesse público e não ao interesse pessoal ou de outrem, e, ainda, ao princípio da eficiência, onde se impõe a todo agente público para que realize com presteza, perfeição e rendimento funcional, é imprescindível que a função administrativa não deve ser desempenhada apenas com legalidade, pois precisa atingir resultados positivos para serviços e, antes de tudo prestar satisfatório atendimento das necessidades da coletividade;



Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.

CNPJ 06.554.273/0001-64 Fone: (89) 3574-1198

E-mail: pref.curimatapi@hotmail.com

Site: curimatapi.gov.br



Em razão da administração observar, primar e respeitar o direcionamento das atividades e dos serviços públicos à efetividade do bem comum em atender os alunos da rede municipal de ensino, com imparcialidade, neutralidade e transparência, participação e aproximação dos deveres públicos da população, desburocratizando os trâmites e buscando a qualidade das prestações de serviços;

Em razão do presente contratado vigor apenas pelo período estritamente necessário à realização de um novo certame, a fim de legalizar a contratação do transporte escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Curimatá - PI, 30 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Wilson Sousa de Carvalho

O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI

Wilson Sousa de Carvalho

CONTRATADA: Gláucia Moreira de Oliveira

GLAUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF sob o nº 917.740.803-97

TESTEMUNHA: Ricardo de Silva Sousa

CPF 800281601-34

TESTEMUNHA: Danderleia Moreira Bastos

CPF 95810897304